



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Órgão: Secretaria De Assistência Social, Habitação, Política Para Mulheres E Inclusão Social

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: 0800 000 4406

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6<sup>a</sup>, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits gestante para auxílio natalidade em manutenção ao benefício eventual previsto na lei municipal nº 1606/2021 e Lei nº 1.807/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Kit para gestante embalado em plástico transparente resistente, <u>contendo dentro todos os itens abaixo relacionados.</u> Quando solicitado os kits, serão informados a quantidade de kits para menino e menina (para variação de cor).</p> <p><b><u>Cada kit gestante deve conter:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Carrinho de bebê</b>, TIPO: Com 3 (três) rodas, ESPECIFICAÇÃO: 1 (uma) roda dianteira giratória e 2 (duas) rodas traseiras, Cinto de segurança de cinco pontos, ENCOSTO: Regulável com no mínimo 2 posições, CAPOTA: Removível e retrátil, protetor de ombro, abertura na cabeceira do cesto, com bandeja removível, COMPOSIÇÃO: Estrutura: Aço, Revestimento: Poliéster, CAPACIDADE: Carrinho: 15kg, MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS: Altura: 93cm, Largura: 52,5cm, Comprimento: 92cm (variação de +/- 15%). UNID. DE MEDIDA: Unitário.</li><li>• <b>01 Cobertor Infantil</b>, MODELO: Liso, TEXTURA: Aveludada,</li></ul>	KIT	100	R\$ 626,55	R\$ 62.655,00



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

	<p>COMPOSIÇÃO: Tecido microfibra antialérgico, DIMENSÃO: Comprimento 1,10m, Largura 0,90m (Variação de +/- 10%), COR: Neutra, Diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Toalha de banho</b>, TIPO: Infantil, Com capuz, DIMENSÃO: Toalha: Largura: 90cm, Comprimento: 67cm, Capuz: Comprimento: 33cm, Largura: 20cm (variação de +/- 10%), MATERIAL: Algodão, Plástica transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário.</li><li>• <b>01 Macacão</b>, USO: Recém-nascido, TECIDO: 100% algodão antialérgico, Golas e mangas: Ribana fina, TAMANHO: P, ALTURA: 55cm a 60cm, COR: Neutra (diversas), ACABAMENTO: Costuras reforçadas para garantir durabilidade e resistência do macacão, os botões de material seguro e antialérgico, minimizando riscos de irritação à pele do bebê, FECHAMENTO: 3 (três) botões de pressão, sem pé. UNID. DE MEDIDA: Unitário</li><li>• <b>01 Conjunto pagão</b>, TIPO: Body manga longa e mijão sem pé, USO: Recém-nascido, FECHAMENTO: Botão de pressão, TECIDO: 100% algodão antialérgico, TAMANHO: P, ALTURA: 54cm a 60cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Nas cores amarelo, branco, verde, azul, rosa.</li><li>• <b>01 Casaco</b>, USO: Recém-nascido, FECHAMENTO: Botão de pressão, TECIDO: 100% algodão (antialérgico) suedine macio, TAMANHO: P, ALTURA: 54cm a 60cm, ACABAMENTO: Viés com costura dupla, EMBALAGEM: Plástica transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Nas cores rosa, azul, verde e amarelo.</li><li>• <b>01 Kit</b>, TIPO: Meia, Com 3 pares, TECIDO: Antialérgico 100% algodão, TAMANHO: Recém-nascido, 0 a 6 meses (RN/17), CORES: Neutras, UNID. DE MEDIDA: Kit.</li></ul>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 Bolsa, TIPO: Maternidade, ESPECIFICAÇÃO:</b> Térmica, com 2 (dois) bolsos laterais e 1 (um) bolso frontal, com alça de mão e alça de ombro. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Em poliéster, com forro de camurça e espuma pack, <b>DIMENSÃO:</b> Comprimento: 40cm, Altura: 30cm, Largura: 20cm (variação de +/- 10%), <b>UNID. DE MEDIDA:</b> Unitário.</li><li>• <b>01 Termômetro clínico digital, TIPO:</b> Termômetro de temperatura máxima, ponta (sensor) resistente à água, <b>USO:</b> Verificação da temperatura do corpo humano, <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Visor: Digital, Comprimento: 1,5cm, Largura: 0,6cm, fácil visualização com números grandes e nítidos, Unidade de medição: Graus Celsius (°C) com precisão decimal, Resistência: A processos de desinfecções sucessivas, Sinal Sonoro: Quando o aparelho está pronto para ser utilizado e quando a medição está concluída, Sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, Função de memória. Acuracidade comprovada, Desligamento automático, Tempo de Medição: Aproximadamente 60 a 90 segundos, Bateria: Inclusa, indicador de bateria baixa, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Acompanha: Estojo para transporte e Manual de instruções em português, <b>UNID. DE MEDIDA:</b> Unitário.</li><li>• <b>01 Chocalho com mordedor, TIPO:</b> Formato de animal, <b>MATERIAL:</b> Pelúcia e enchimento: 100% Poliéster, Argola: 70% polipropileno e 30% EVA, Hipoalergênico, <b>DIMENSÃO APROXIMADA:</b> Altura: 27cm, Comprimento: 12cm, Largura: 3cm, <b>PESO:</b> 120g. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Com alça para prender. <b>UNID. DE MEDIDA:</b> Unitário.</li><li>• <b>01 Trocador Infantil –</b> Trocador de fraldas, portátil, dobrável, forro em policloreto de vinila (pvc), enchimento manta acrílica 100% poliéster.</li></ul>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	<p>Dimensões aproximadas mínimas: 65 cm de comprimento x 40 cm de largura. Cores: verde claro, amarelo, azul, rosa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>01 banheira infantil, capacidade 20 litros</b>, em polipropileno/PVC, com válvula de escoamento e espaço para saboneteira, dimensões aproximadas 21 x 40 x 71 cm, peso aproximado 0,52 kg, segura e adequada para recém-nascidos, nas cores branco, amarelo, verde, azul, rosa.</li></ul>				
Valor total					R\$ 62.655,00

## 1.1.1 Especificações:

As especificações devem seguir a descrição da tabela 1.1

## 1.1.2 Natureza da contratação:

Os serviços desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionará a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Objeto destinado à ampla disputa, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021.

## 3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado. Em atendimento ao Art.7º da IN, supracitada, o cálculo se deu por menor preço, conforme mapa de preços. A definição dos valores foi aferida por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

1- Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

## 3.2 MAPA DE PREÇOS



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212  
 CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	Homologação Fernandes Pinheiro PR	Homologação Reserva PR	Homologação Palmitos SC.	PNCP BOA VENTURA SÃO ROQUE PARANÁ	PNCP PONTAL DO PARANÁ	PNCP TOLEDO	PNCP AURORA	PNCP CURITIBA	PNCP PASO FUNDO	PNCP PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PNCP NÃO-ME-TOQUE	PNCP CAMPOMOURÃO	PNCP PALMAGORA	PNCP PATERA	TOTAL
1	<p><b>01 Carrinho de bebê, TIPO: Com 3 (três) rodas, ESPECIFICAÇÃO: O: 1 (uma) roda dianteira giratória e 2 (duas) rodas traseiras, Cinto de segurança de cinco pontos, ENCOSTO: Regulável com no mínimo 2 posições, CAPOTA: Removível e retrátil, protetor de ombro, abertura na cabeceira do cesto, com</b></p>	R\$ 583,14	R\$ 425,00	R\$ 619,00					R\$ 584,00							R\$ 425,00

























# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por menor preço, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item: conforme descrição da tabela constante no 1.1 do título Definição do Objeto.

Valor global da contratação: R\$ 62.655,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até R\$ 62.655,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este benefício tem por finalidade atender necessidades advindas do nascimento de um novo membro da família, contribuindo para a redução de vulnerabilidades temporárias e para a proteção social básica.

Nesse contexto, a aquisição de kits gestante, compostos por itens essenciais ao cuidado do recém-nascido, configura-se como medida fundamental para garantir condições mínimas de dignidade, segurança e acolhimento às famílias beneficiárias. A disponibilização desses materiais contribui diretamente para o atendimento imediato das demandas decorrentes do nascimento, proporcionando suporte às mães e responsáveis no início da vida da criança.

Além de seu caráter assistencial, a ação também fortalece o papel do poder público na promoção da proteção social, assegurando o acesso a direitos socioassistenciais e prevenindo situações de risco decorrentes da ausência de recursos materiais básicos. A iniciativa está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da garantia de direitos, promovendo o cuidado integral desde os primeiros dias de vida.

Destaca-se ainda que a concessão do auxílio natalidade, por meio da entrega dos kits, contribui para o fortalecimento de vínculos familiares, ao oferecer suporte em um momento de significativa importância para a estrutura familiar, além de minimizar impactos financeiros imediatos relacionados à chegada do recém-nascido.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a qualidade da oferta do benefício eventual de auxílio natalidade, promovendo a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando condições adequadas para o início da vida da criança e reafirmando o compromisso da Administração Pública com a promoção da dignidade e do bem-estar social.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

## **6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)**

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

### **7.1 Subcontratação**

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **7.2 Garantia da Execução**

7.2.1 Conforme o Código de Defesa do Consumidor Art. 26. Diz: O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.

### **7.3. Da exigência de amostra:**

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

### **7.4 Indicações de marcas ou modelos:**

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

### **7.5 Sustentabilidade**

7.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>)

## **8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para a prestação dos serviços, da seguinte forma:

8.1.2 PRAZO DE ENTREGA: a contratada deverá entregar os materiais objeto da contratação no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/solicitação de fornecimento.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social, localizada na Rua Athanasio Schick, 365, Porto Vitória/PR, CEP 84.615-000

### **8.4 Do Recebimento do Objeto:**

8.4.1 A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2 Execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração contratante, especialmente designados, conforme as disposições dos §§ 1º e 2º do



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

art. 8º desta Lei, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição, especialmente designados, na forma dos arts 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art 116 conforme disposto no art. 8º, § 2º, desta Lei.

8.4.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 117 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.5 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.4.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4.7 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

## **9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Gestora: Andreia Ines Schack, Matrícula: 16039

9.4 Fiscais Administrativos:

Jandir Antenor Vergopolan, Matrícula: 16064

9.6 FISCAIS SETORIAIS:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltés, Matrícula: 3009

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

### **Recebimento**

10.1 Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução fica estabelecido 03 (três) dias úteis pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Pagamento:**

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

## 10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

### **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3. Exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: engenheiros florestais, biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5 O fornecimento do objeto será parcelado.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

**Secretaria De Assistência Social, Habitação, Política Para Mulheres E Inclusão Social**

Unidade: 06

Cód.Red. 136

Proj/Atividade: 2.024

Elemento: 3.3.90.32

Complemento do Elemento: 000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 01/2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

### **14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

15.18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.29 A contratada deve ter capacidade técnica e operacional para atender à demanda, incluindo histórico de suprimentos anteriores e infraestrutura adequada.

15.30 A contratada deve apresentar uma proposta com preços justificados, que não sejam superiores aos praticados no mercado, e que considere uma previsão econômica.

15.31 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

15.32 Entregar os produtos adquiridos estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, , sem indícios de avarias ou violação;

15.33 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

15.34 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local de entrega;

15.36 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

15.37 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

15.38 O fornecimento se dará a partir da emissão de Autorização de Fornecimento para a empresa ganhadora do certame de acordo com a necessidade das escolas;

15.45 O recebimento será na segunda-feira ou terça-feira no horário de 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 nos locais especificados no pedido feito pela nutricionista.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 05/2017.

16.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

[www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br)

16.1.13 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.13 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.14 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 17. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que ocorreu no dia 14 de abril de 2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

## 18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Laudemir Leocadio Porn Matrícula: 17048

E-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br

Fone: (42) 0800 000 4406 Ramal 314

---

### Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome: Laudemir Leocadio Porn

Matrícula: 17048

---

ANDREIA INÊS SCHACK

Secretária Municipal de Assistência Social Habitação, Política Para Mulheres E Inclusão Social

Porto Vitória/PR, 15 de junho de 2026.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 15 de junho de 2026.

---

FABIANO JOSÉ GLAAB

Prefeito Municipal

## Assinantes

- ✓ **Laudemir Leocadio Porn**  
Assinou em 16/06/2026 às 09:29:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Laudemir Leocadio Porn, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Andrea Ines Schack**  
Assinou em 16/06/2026 às 09:31:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **FABIANO JOSE GLAAB**  
Assinou em 16/06/2026 às 11:29:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF **\*\*\*.979.879-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NQ2-N9R-DMX-Y21**